



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
PLANO DE TRABALHO INSTITUIÇÃO
2020/2021

1. INTRODUÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau foi fundada no ano de 1944, sendo inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900 / 0001-65, com sede neste município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, tem como objetivo prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade.

Desde sua inauguração, esta Santa Casa presta serviços médico-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Santa Casa, além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, é referência pela pactuação na regionalização da saúde do Estado de São Paulo aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes que integram uma região marcada por conflitos de terras e grande concentração de presídios, que é o Pontal do Paranapanema, atendendo a um total de 51.307 habitantes referenciados, fora a população flutuante devido à grande quantidade de presídios, pois devido às visitas acabam acontecendo diversas ocorrências de urgências, onde são atendidos diretamente no Pronto-Socorro, e se necessário internados.

Para manter seus custos conta com recursos financeiros nas esferas Federal, Estadual e Municipal para custeio e investimento.

A Santa Casa de Presidente Venceslau conta com 102 leitos hospitalares, sendo que aproximadamente 70% dos atendimentos são realizados através do SUS (Sistema Único de Saúde), e 30% através dos demais convênios e particulares.

A Entidade atende em média 70.000 consultas médicas, sendo aproximadamente 50.000 realizadas através do Sistema Único de Saúde - SUS, representando uma média de 71%, sendo os demais atendimentos realizados por convênios e particulares correspondentes a 29%.



Para um bom atendimento ao paciente o hospital conta com:
50 Profissionais Médicos
19 Enfermeiros
02 Assistentes Sociais
01 Nutricionista
03 Fisioterapeuta
01 Fonoaudióloga
01 Farmácia (4 farmacêutico)
01 Laboratório (2 bioquímica e 1 biomédica)
01 Radiologia (6 Tecnólogo de Radiologia)
01 Necrotério
01 Centro Cirúrgico (3 sala cirúrgicas e 1 centro de esterilização)
U.T.I com 10 leitos
01 Unidade Transfusional (2 bioquímico)
5 Consultórios Médicos
Pronto socorro
102 Leitos
Serviço de Apoio- Administração, Lavanderia, cozinha, limpeza, costura, manutenção.

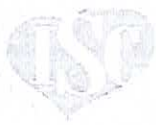
A estrutura da Santa Casa de Presidente Venceslau oferece apoio de serviços médicos nas especialidades de ortopedia, obstetrícia e ginecologista, pediatria, cirurgias gerais e anestesia, suporte 24hrs aos plantonistas do pronto socorro. A estrutura do setor administrativo provém de setor de compras; financeiro; departamento de pessoal; contabilidade; tesouraria; setor de autorização; recepção; setor CPD.



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Dados da Empresa	
Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
Nome Empresarial	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
CNPJ	55.559.900/0001-65
CNAE	86.10-1-01
CNES	2078139
Forma Jurídica	Associação privada, sem fins econômicos, de caráter beneficente, filantrópico e assistencial
Endereço da Sede e Correspondência	Rua Emiliano Villa Nova, 66 - Centro - Presidente Venceslau - SP
CEP: 19400-000	Telefone: (18) 3271-1124/3271-6240



CPF 030.501.488-96	RG 11.204.666	Órgão Expedidor SSP/SP
Profissão Dentista	Função Provedor	
Endereço Rua Andradas, nº 53		
Cidade Presidente Venceslau		UF SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-2411	

CPF 020.663.148-03	RG 7522283-8	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor técnico	Função Diretor Técnico	
Endereço Av. Dom Pedro II, nº 79		
Cidade Presidente Venceslau		UF SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-1124	

CPF 170.317.029-68	RG 43.314.016	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função Diretor Clínico	
Endereço Rua Floriano Peixoto, 111		
Cidade Presidente Venceslau		UF SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-1124	

3. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. OBJETO

Execução Dos Serviços Técnico/Operacionais Do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, visando o atendimento urgência e emergência dos usuários do SUS.

3.2. OBJETIVO

3.2.1. Objetivo Geral



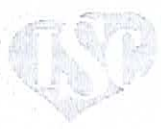
- Gerenciar e administrar o Pronto Socorro Municipal
- Buscar a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos.
- Permitir ao gestor Público do Sistema Municipal de Saúde que regule, monitore, avalie e controle a atividade assumida pela empresa contratada, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência.

3.2.2. Objetivo Específico

- Prestar assistência à saúde gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, no art. 7º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e na forma deste Processo de Seleção;
- Prover serviços de assistência à saúde de excelência;
- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Atender a demanda de atendimento do Pronto Socorro Municipal / Unidade de Pronto Atendimento,
- Garantir a humanização da assistência, conforme a Política Nacional de Humanização- PNH.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- Atender de imediato as solicitações e/ou projetos específicos da SMS, tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;
- Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
- Fornecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, para melhor identificação por parte dos munícipes, bem como EPIs para categorias que não se enquadrem aos profissionais de saúde, de acordo com sua exigência;



- Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissão, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, para que não haja prejuízo no atendimento à população;
- Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos;
- Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
- Manter registro atualizado de todos os atendimentos
- Enviar os dados de produção e epidemiológicos respeitando os prazos estabelecidos pela SMS;
- Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas no município;
- Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas da Unidade de Pronto Atendimento;
- Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento;
- Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Venceslau, e aprovação expressa deste órgão;
- Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão;
- Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
- Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
- Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
- Garantir transparência do processo administrativo-financeiro, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;



- Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
- Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa contratada, independentemente de solicitação;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
- Notificar a Secretaria Municipal de Saúde em caso de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Articular-se com a Atenção Básica à Saúde, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- Fornece retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
- Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelos telefones 192 e 193;
- Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
- Manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras, os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, conforme definido no inciso anterior;



- Prover atendimento e/ou encaminhamento (redirecionamento) adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à Rede de Atenção às Urgências a partir da complexidade clínica, cirúrgica e traumática do usuário;
- Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo; e
- Solicitar retaguarda de remoção à Central de Ambulância 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade.

5. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE MÉDICA:

- Diretor Técnico
- Médicos plantonistas – média de plantões de 12 horas/mês;
- Médicos Especialistas em disponibilidade (Ginecologia e obstetrícia, Pediatria, Cirurgião Geral, Ortopedia, Anestesiata).

EQUIPE ENFERMAGEM:

- Enfermeiro Chefe RT
- Téc. de Enfermagem

EQUIPE DE APOIO

- Farmacêutico Chefe RT
- Aux. De Farmácia
- Serviço Gerais
- Téc. de Gesso
- Recepcionista

EQUIPE GESTÃO

- Coordenador de Pronto Socorro
- Aux. de faturamento

EQUIPE



MEDICA				
OD	CATEGORIA PROFISSIONAL	TURNO	QUANT.	CARGA HORARIA
1	Diretor Técnico	Dia	1	Disponibilidade
2	Médico Plantonista	DP	1	Plantão 12h
3	Médico Plantonista	DI	1	Plantão 12h
4	Médico Plantonista	NP	1	Plantão 12h
5	Médico Plantonista	NI	1	Plantão 12h
6	Médico Plantonista	Pico	1	Plantão 12h
7	Médico Plantonista	Pico	1	Plantão 12h
8	Médico Especialista (Pediatra)	*	1	Disponibilidade
9	Médico Especialista (Pediatra)	*	1	Disponibilidade
10	Médico Especialista (ortopedista)	*	1	Disponibilidade
11	Médico Especialista (ortopedista)	*	1	Disponibilidade
12	Médico Especialista (anestesista)	*	1	Disponibilidade
13	Médico Especialista (anestesista)	*	1	Disponibilidade
14	Médico Especialista (Obstetra)	*	1	Disponibilidade
15	Médico Especialista (Obstetra)	*	1	Disponibilidade
16	Médico Especialista (Cirurgião)	*	1	Disponibilidade
17	Médico Especialista (Cirurgião)	*	1	Disponibilidade
EQUIPE DE ENFERMAGEM				
18	Enfermeiro Chefe RT	Dia	1	44h/semanal
19	Enfermeiro	DP	1	Plantão 12h
20	Enfermeiro	DI	1	Plantão 12h
21	Enfermeiro	NP	1	Plantão 12h
22	Enfermeiro	NI	1	Plantão 12h
23	Enfermeiro	Folguista	1	Plantão 12h
24	Téc. de Enfermagem	DP	2	Plantão 12h
25	Téc. de Enfermagem	DI	2	Plantão 12h
26	Téc. de Enfermagem	NP	2	Plantão 12h
27	Téc. de Enfermagem	NI	2	Plantão 12h
28	Téc. de Enfermagem	Folguista	2	Plantão 12h
29	Téc. de Enfermagem (Gesso)	DP/DI	2	Plantão 12h
30	Téc. de Enfermagem (Gesso)	NI	1	Plantão 12h
EQUIPE DE APOIO				
29	Farmacêutico RT	DP	1	Plantão 12h
30	Farmacêutico RT	DI	1	Plantão 12h
31	Aux. De Farmácia	DP	1	Plantão 12h
32	Aux. De Farmácia	DI	1	Plantão 12h
33	Aux. De Farmácia	NP	1	Plantão 12h
34	Aux. De Farmácia	NI	1	Plantão 12h
35	Recepcionista Auxiliar de triagem	DP	2	Plantão 12h
36	Recepcionista Auxiliar de triagem	DI	2	Plantão 12h
37	Recepcionista Auxiliar de triagem	NP	2	Plantão 12h



38	Recepcionista Auxiliar de triagem	NI	2	Plantão 12h
39	Serviço de Copa	DP/DI	2	Plantão 12h
40	Serviço lavanderia	DP/DI	1	Plantão 12h
41	Serviço Gerais	DP	1	Plantão 12h
42	Serviço Gerais	DI	1	Plantão 12h
43	Serviço Gerais	NP	1	Plantão 12h
44	Serviço Gerais	NI	1	Plantão 12h
45	Técnico em radiologia	Cobertura	4	Plantão 24h
46	Assistente Social	Dia	1	44h/semanal
EQUIPE DE GESTÃO				
47	Coordenador Pronto Socorro	Dia	1	44h/semanal
48	Aux. de faturamento.	Dia	1	44h/semanal
49	Aux. de Escrit. (prestação de conta.	Dia	1	44h/semanal
50	Técnico de Informática	Dia	1	44h/semanal
51	Auxiliar de RH	Dia	1	44h/semanal
52	Auxiliar de Manutenção	Dia	1	44h/semanal
DP- Dia Par DI- Dia Impar NP- Noite Par NI- Noite Impar				

A equipe acima referida presta serviços no pronto socorro e ficará sob a gerência, supervisão técnica, administrativa da Irmandade da Santa casa de Presidente Venceslau.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS

6.1. Metas quantitativas

<u>META</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>INDICADOR DE ALCANCE DA META</u>
Manutenção de 80% número de atendimentos de porta aberta.	Atendimento aos usuários do SUS	Numero de atendimento diários x 30 x 100.
Manutenção de 60% número de exames de imagem	Atendimento aos usuários do SUS	Numero de exames diários x 30 x 100.



6.2. Metas qualitativas

<u>META</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>INDICADOR DE ALCANCE DA META</u>
Continuidade da Prevenção de Infecção Hospitalar	Mantendo reuniões periódicas com equipes de enfermagem, Médico do Trabalho, Médico da CCIH, Técnico de Segurança do Trabalho.	Indicadores de Infecção Hospitalar.
CNES Atualizado	Manter as informações dos Prestadores e dos Serviços da entidade atualizado no programa do CNES.	Relatórios de atualização mensalmente assinado pelo responsável da Entidade.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<u>Objeto</u>	<u>Descrição</u>
	DETALHE DOS GASTOS: Folha de Pagamento, Serviços Laboratoriais e Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, energia, oxigênio, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, reformas, prestação de serviços a terceiros, prestação de honorários médicos.

7.1. EXECUÇÃO

<u>Descrição</u>	<u>Valores 2020</u>
Serviços Urgência e Emergência	R\$ 350.000,00
Transferência Médicas	R\$ 7.500,00
	R\$ 357.500,00

7.2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

<u>Nº</u>	<u>OBJETO</u>	<u>VALOR</u>
1	Custeio - Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 357.500,00
2	Custeio - Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 357.500,00
3	Custeio - Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 357.500,00
4	Custeio - Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 357.500,00
5	Custeio - Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 357.500,00



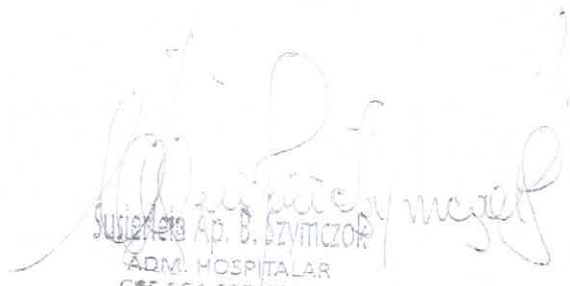
Nº	OBJETO	VALOR
6	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	RS 357.500,00
7	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	RS 357.500,00
8	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	RS 357.500,00
9	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	RS 357.500,00
10	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	RS 357.500,00
11	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	RS 357.500,00
12	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	RS 357.500,00
Total		RS 4.290.000,00

NO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2019	1ª a 12ª	CUSTEIO	RS 357.500,00	0,00	RS 4.290.000,00
TOTAL				0,00	RS 4.290.000,00

8. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2019
- Aditivo- 01/01/2020
- Duração: 60 MESES – Aditado anualmente (12 meses)
- TERMINO PREVISTO: 31/12/2024

Presidente Venceslau, 01 de Janeiro de 2020.


Susiênia Ap. B. Szvirczor
ADM. HOSPITALAR
C*F 164.632.768-39